



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1087 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 21 de maio de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Lei Nº 392/2019*
- *Lei Nº 393/2019*
- *Portaria Nº 168/2019 a Nº 172/2019*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1087 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 21 de maio de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 392/2019

EMENTE: NOMEAR A PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, QUE PASSA A SE CHAMAR DE ANTONIO ARAÚJO SOBRINHO DA SILVA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de Eventos do Município de Taboleiro Grande/RN, que passa a ser denominado de **PRAÇA DE EVENTOS ANTONIO ARAÚJO SOBRINHO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Taboleiro Grande/RN, aos 21 de maio de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 393/2019

EMENTE: NOMEAR O CENTRO DE CONVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, DE CENTRO DE CONVENÇÕES FRANCISCO ALVES SOUZA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convenções do Município de Taboleiro Grande/RN, passa a ser denominado de **CENTRO DE CONVENÇÕES FRANCISCO ALVES SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Taboleiro Grande/RN, aos 21 de maio de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 168/2019

Em, 21 de maio de 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Cleide de Lima Medeiros, no dia **22 de maio de 2019**, para procedimento na Clínica Prontoneuro, localizado na Rua Antonio do Albuquerque, 968 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 169/2019

Em, 21 de maio de 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **CID JOSEAN DUARTE ARAÚJO – CPF: 093.001.524-08**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do III Seminário do Litoral Norte Potiguar, que se realizará nos dias **23 a 26 de maio de 2019**, no Fórum desembargador Paulo Soares e Exemplo Colégio e Curso, localizados na Av. José Mario de Farias, Touros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 170/2019

Em, 21 de maio de 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **FRANCISCO ERICARDO DO NASCIMENTO – CPF: 098.216.934-58**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do III Seminário do Litoral Norte Potiguar, que se realizará nos dias **23 a 26 de maio de 2019**, no Fórum desembargador Paulo Soares e Exemplo Colégio e Curso, localizados na Av. José Mario de Farias, Touros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1087 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 21 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 171/2019

Em, 21 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **ACASSIO MEDEIROS DO CARMO – CPF: 058.290.364-52**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do III Seminário do Litoral Norte Potiguar, que se realizará **nos dias 23 a 26 de maio de 2019**, no Fórum desembargador Paulo Soares e Exemplo Colégio e Curso, localizados na Av. José Mario de Farias, Touros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 172/2019

Em, 21 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para a servidora **ANTONIA NILSETE FERREIRA – CPF: 009.566.384-30**, Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do III Seminário do Litoral Norte Potiguar, que se realizará **nos dias 23 a 26 de maio de 2019**, no Fórum desembargador Paulo Soares e Exemplo Colégio e Curso, localizados na Av. José Mario de Farias, Touros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado